TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 07/75

DE 26 DE FEVEREIRO DE 1975

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pôrto Velho aprovou e eu, CLOTER SALDANHA MOTA - MDB, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica licenciado para tratamento de saúde o Vereador EDUARDO LIMA E SILVA, no periodo de 23 de fevereiro a 14 de março de 1975, de acordo com o Art. 13, item II do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de fevereiro de 1975.

Cloter Saldanha Mota
Presidente

Paulo Struthos Filho
1.o SECRETÁRIO

ARQUIVE-SE
Em, 26 de 02 1975

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 07/75

DE 26 DE FEVEREIRO DE 1975

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pôrto Velho aprovou e eu, CLOTER SALDANHA MOTA - MDB, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica licenciado para tratamento de saúde o Vereador EDUARDO LIMA E SILVA, no periodo de 23 de fevereiro a 14 de março de 1975, de acordo com o Art. 13, item II do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de fevereiro de 1975.

Cloter Saldanha Mota
Presidente

Paulo Struthos Filho
1.o SECRETÁRIO

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 07/75

DE 26 DE FEVEREIRO DE 1975

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pôrto Velho aprovou e eu, CLOTER SALDANHA MOTA - MDB, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica licenciado para tratamento de saúde o Vereador EDUARDO LIMA E SILVA, no periodo de 23 de fevereiro a 14 de março de 1975, de acordo com o Art. 13, item II' do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de fevereiro de 1975.

Cloter Saldanha Mota
Presidente

Paulo Struthos Filho
1.o SECRETÁRIO